



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Foi identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a necessidade de promover ações voltadas à valorização, integração social e melhoria da qualidade de vida da população idosa do Município de Porto Vitória. Tal necessidade decorre da importância de desenvolver atividades que favoreçam a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais e a participação ativa dos idosos em espaços de lazer e socialização, contribuindo para a prevenção do isolamento social e para a promoção do envelhecimento saudável.

Nesse contexto, a realização de um passeio de integração com hospedagem, alimentação e acesso a infraestrutura de lazer constitui importante instrumento de promoção do bem-estar físico, mental e social dos participantes. A atividade proporcionará momentos de convivência, recreação e troca de experiências, fortalecendo os vínculos entre os idosos e incentivando sua participação nas ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social.

Para a adequada execução da atividade, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lazer, em estabelecimento com infraestrutura apropriada para atendimento de pessoas idosas, contemplando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis. A contratação visa



assegurar condições adequadas para a realização do passeio, garantindo aos participantes uma experiência de integração compatível com os objetivos sociais e institucionais da ação.

1.1. Motivação/Justificativa

A motivação para esta contratação está vinculada ao compromisso da Administração Pública Municipal em assegurar à população idosa o direito à convivência social, ao lazer e à participação comunitária, promovendo atividades que valorizem a integração, o bem-estar e a qualidade de vida. A realização do passeio com hospedagem, alimentação e acesso à infraestrutura de lazer visa fortalecer os laços de convivência entre os participantes, estimular o sentimento de pertencimento e promover a inclusão social, oferecendo um espaço de integração que valoriza a troca de experiências, a socialização e o apoio mútuo.

Além dos benefícios diretos para a saúde física, mental e emocional dos idosos, o passeio contribui para o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, bem como para a valorização do tempo de lazer como instrumento de promoção da cidadania e bem-estar da comunidade. A escolha de um estabelecimento adequado, seguro, confortável e acessível é essencial para garantir que todos os participantes possam usufruir plenamente das atividades de lazer, recreação e convivência oferecidas.

O evento tem como objetivo proporcionar vivências que reforcem as relações sociais, promovam o engajamento comunitário e reafirmem a importância do direito à convivência social e ao lazer para as pessoas idosas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e pelas ações de proteção social desenvolvidas pelo Município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política Para As Mulheres e Inclusão Social.	Andreia Inês Schack



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tal solicitação encontra-se inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá disponibilizar estabelecimento com infraestrutura destinada à hospedagem e lazer, em estrutura similar a hotel-fazenda, pousada ou empreendimento equivalente, apta a atender aproximadamente 90 (noventa) participantes, oferecendo ambientes seguros, confortáveis, acessíveis e compatíveis com as necessidades do público idoso.

4.2 O estabelecimento deverá disponibilizar acesso integral à sua infraestrutura durante todo o período de permanência dos participantes, compreendido entre o check-in e o check-out, incluindo, no mínimo, piscinas aquecidas, áreas de convivência, espaços para recreação e demais ambientes destinados ao lazer e bem-estar. As áreas de convivência e lazer poderão compreender, de forma exemplificativa e não exaustiva, redário, sala de jogos, pedalinhos, trilhas ecológicas, passeios internos, lagos, quadras esportivas, quiosques, salões de convivência, jardins, espaços para caminhada e outras estruturas similares existentes no estabelecimento.

4.3 O estabelecimento deverá estar localizado em distância de até aproximadamente 320 (trezentos e vinte) quilômetros do Município de Porto Vitória/PR, considerando o trajeto terrestre viável para transporte coletivo dos participantes.

4.3.1 A definição da distância tem por objetivo viabilizar o deslocamento dos idosos de forma segura, confortável e compatível com o tempo de viagem adequado ao público atendido, considerando que o transporte será realizado integralmente pela Administração Municipal. A limitação também observa a razoabilidade dos custos logísticos envolvidos, uma vez que distâncias superiores ao limite estabelecido implicariam aumento significativo de despesas com transporte, tempo de deslocamento e eventuais custos operacionais adicionais, sem correspondente ganho de benefício aos participantes.

4.3.2 A limitação de distância decorre de estudo de mercado realizado pela Administração, no qual foram identificados diversos estabelecimentos aptos à execução do objeto dentro do raio estipulado, garantindo ampla competitividade, sem prejuízo à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 A empresa deverá fornecer hospedagem para todos os participantes, contemplando 1



(uma) pernoite, em acomodações limpas, organizadas, confortáveis e em perfeitas condições de uso, assegurando condições adequadas de higiene, conservação e segurança.

4.5 A contratada deverá fornecer todas as refeições previstas na contratação, compreendendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar no primeiro dia, e café da manhã, almoço e café da tarde no segundo dia, observando padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos, conforme a legislação sanitária vigente.

4.6 Durante as refeições de almoço e jantar, deverão ser disponibilizadas, sem custo adicional aos participantes, bebidas que incluam, no mínimo, água, suco e refrigerante, em quantidade suficiente para atendimento de todos os participantes.

4.7 A empresa deverá garantir que toda a infraestrutura disponibilizada permaneça em condições adequadas de limpeza, conservação e funcionamento durante todo o período da contratação, realizando a manutenção necessária dos ambientes comuns, acomodações e áreas de lazer.

4.8 O estabelecimento deverá atender às normas de segurança aplicáveis, dispondo de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, saídas de emergência devidamente sinalizadas, iluminação adequada, equipe preparada para atendimento de situações emergenciais e demais condições exigidas pela legislação vigente.

4.9 Considerando que o público atendido é composto por pessoas idosas, a infraestrutura deverá possuir condições adequadas de acessibilidade, segurança e mobilidade, observando, sempre que aplicável, as normas técnicas e a legislação pertinente, de forma a garantir conforto e autonomia aos participantes.

4.10 A contratada deverá assegurar a disponibilidade do estabelecimento nas datas e horários definidos pela Administração Municipal, compreendendo o período previsto para check-in e check-out, admitindo-se eventual alteração das datas mediante acordo entre as partes, sem prejuízo da execução do objeto contratado.

4.11 A empresa deverá manter equipe suficiente para atendimento aos participantes durante todo o período de permanência, garantindo suporte relacionado aos serviços de hospedagem, alimentação e utilização da infraestrutura disponibilizada.

4.12 A contratada deverá observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, adotando, sempre que possível, práticas voltadas ao uso racional de recursos naturais, à adequada destinação dos resíduos sólidos e à redução de desperdícios, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem por objeto a realização de viagem de integração voltada à população idosa do Município de Porto Vitória, com previsão de participação de aproximadamente 90 (noventa) pessoas, incluindo os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a equipe técnica responsável pelo acompanhamento, apoio e garantia da segurança durante toda a atividade.

O quantitativo estimado considera tanto os idosos participantes da ação socioassistencial quanto os profissionais designados para acompanhamento, orientação e suporte contínuo, de modo a assegurar a adequada condução da viagem, bem como a proteção, o bem-estar e a acessibilidade de todos os envolvidos.

A estimativa foi elaborada com base na demanda do público atendido pelos serviços socioassistenciais do Município, considerando a necessidade de estrutura compatível para hospedagem, alimentação e acesso à infraestrutura de lazer, de forma a garantir condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade e acolhimento, especialmente em razão das especificidades do público idoso.

Essa organização visa otimizar a logística da contratação e garantir a efetividade da ação socioassistencial, assegurando a qualidade da execução do objeto, em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente eficiência, economicidade, segurança e interesse público, promovendo uma experiência de integração social segura, inclusiva e adequada à população idosa.

A quantidade bem como a sua completa descrição está discriminada na tabela abaixo:

Item	Descrição Completa do Bem/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e lazer, em estabelecimento com estrutura similar a hotel-fazenda ou pousada, que disponha de piscinas aquecidas, áreas de convivência, atividades recreativas e demais espaços destinados ao lazer e bem-estar dos participantes, para realização de passeio de integração dos idosos do Município. A contratação deverá contemplar hospedagem com 1 (uma) pernoite para aproximadamente 90 (noventa) participantes, com check-in previsto para as 08h00 do dia 28 de setembro de 2026 e check-out às 17h00 do dia 29 de setembro de 2026, garantindo acesso integral à infraestrutura e às	Unidade	90



	atividades disponibilizadas pelo estabelecimento durante todo o período de permanência. As datas previstas poderão ser alteradas posteriormente, mediante acordo entre as partes e conforme a conveniência e necessidade da Administração Municipal, sem prejuízo à execução do objeto contratado. Deverão estar inclusos todos os serviços de alimentação, compreendendo, no dia 28 de setembro de 2026, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, e, no dia 29 de setembro de 2026, café da manhã, almoço e café da tarde, observadas condições adequadas de higiene, qualidade e segurança alimentar. Durante as refeições (almoço e jantar), deverão ser disponibilizadas bebidas sem custo adicional aos participantes, incluindo, no mínimo, água, suco e refrigerante. A contratação tem por finalidade proporcionar momentos de lazer, convivência social, integração e promoção da qualidade de vida aos idosos participantes, em ambiente seguro, confortável e adequado às necessidades do público atendido.		
--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram realizadas pesquisas com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à realização de passeio de integração destinado à população idosa do Município de Porto Vitória, contemplando hospedagem, alimentação e infraestrutura de lazer.

A partir da análise realizada, verificou-se que a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada que disponha de estabelecimento estruturado para atendimento de grupos, com oferta integrada de hospedagem, alimentação e espaços de lazer, incluindo áreas recreativas como piscina e ambientes de convivência, aptos ao atendimento de aproximadamente 90 (noventa) participantes.

A opção por estabelecimento com infraestrutura completa se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade e bem-estar aos idosos, assegurando a plena execução das atividades de integração social, recreação e convivência comunitária previstas na ação.



Foram analisadas alternativas como a utilização de estruturas públicas municipais ou a realização de contratação fracionada de serviços (hospedagem, alimentação e lazer separadamente). Contudo, constatou-se que tais alternativas não se mostram tecnicamente adequadas ou vantajosas, tendo em vista a limitação da infraestrutura pública existente para atendimento simultâneo do grupo, bem como a maior complexidade operacional e logística decorrente da contratação de múltiplos fornecedores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada que ofereça solução integrada apresenta-se como a opção mais eficiente, segura e vantajosa, uma vez que concentra a execução dos serviços em um único ambiente, com infraestrutura apropriada, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior organização, qualidade e continuidade das atividades.

Assim, conclui-se que a solução de mercado mais adequada consiste na contratação de espaço especializado que contemple hospedagem, alimentação e área de lazer estruturada, assegurando o atendimento integral das necessidades da Administração e o alcance dos objetivos de promoção da integração social e qualidade de vida da população idosa.

Dessa forma, após verificação das contratações similares em órgãos públicos e práticas adotadas na iniciativa privada, com o objetivo de avaliar a existência de soluções alternativas, metodologias inovadoras ou novas tecnologias que pudessem ser aplicadas à necessidade identificada, constatou-se que a contratação de empresa especializada prestação de serviços de hospedagem e lazer é uma prática comum e eficaz. Essa abordagem está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e segurança, sendo a solução mais adequada para atender às demandas operacionais da Secretaria de Assistência Social, garantindo qualidade técnica, agilidade na execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).

Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços, considerando cotações diretas com fornecedores e contratações públicas anteriores de natureza similar, com foco em objetos semelhantes.

A escolha dos fornecedores para esta licitação baseou-se em uma análise criteriosa de empresas capazes de oferecer o serviço de forma integral, garantindo qualidade e eficiência, sem a necessidade de contratação de múltiplas empresas para diferentes



etapas do serviço. Essa abordagem evita custos adicionais e potenciais conflitos de interesses, além de assegurar que o serviço seja prestado de maneira coesa e sem fracionamento, o que poderia prejudicar a execução do projeto e elevar os custos globais.

Essa metodologia possibilitou a elaboração de uma estimativa de custos compatível com os valores praticados em situações análogas, levando em conta os parâmetros encontrados e as particularidades do serviço a ser executado. O valor estimado reflete, de forma precisa, os encargos envolvidos na execução completa da atividade prevista, garantindo o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste processo.

A pesquisa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa Nº 02/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta do Município de Porto Vitória.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da necessidade apresentada, concluiu-se que a solução mais adequada para atender aos objetivos da Administração consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lazer, em estabelecimento com infraestrutura apropriada para recepção de grupos de pessoas idosas, destinado à realização de passeio de integração promovido pelo Município de Porto Vitória.

A solução contempla a disponibilização de hospedagem em acomodações adequadas, fornecimento de alimentação durante o período de permanência dos participantes e acesso à infraestrutura de lazer e recreação do estabelecimento, incluindo piscinas aquecidas, áreas de convivência e demais espaços destinados ao descanso, entretenimento e socialização dos usuários. O local deverá oferecer condições adequadas de segurança, conforto, higiene e acessibilidade, compatíveis com as necessidades do público participante.

A contratação de uma empresa capaz de fornecer de forma integrada todos os serviços necessários para a realização do passeio representa significativa vantagem operacional para a Administração Municipal. A centralização dos serviços em um único fornecedor favorece a coordenação das atividades, simplifica a gestão contratual, reduz a necessidade de múltiplas contratações e contribui para maior eficiência na execução do evento.

Além disso, a solução permite que a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social concentre seus esforços no acompanhamento dos participantes, na organização das atividades de integração e no atendimento das necessidades do grupo, sem a necessidade



de gerir individualmente questões relacionadas à hospedagem, alimentação e infraestrutura de lazer.

Sob a perspectiva do interesse público, a realização do passeio em estabelecimento adequado proporciona um ambiente favorável à convivência social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à promoção do bem-estar físico, emocional e social dos idosos. A experiência contribui para a valorização da pessoa idosa, para o incentivo à participação comunitária e para a efetivação das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente, vantajosa e compatível com as necessidades identificadas, atendendo integralmente aos objetivos institucionais da ação e proporcionando condições adequadas para a realização do passeio de integração dos idosos do Município de Porto Vitória.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação. Contudo, concluiu-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável para a presente demanda.

A contratação tem por objeto a prestação integrada de serviços de hospedagem, alimentação e lazer, em estabelecimento com infraestrutura adequada para recepção de grupo de idosos, destinado à realização de passeio de integração promovido pelo Município de Porto Vitória. Trata-se de uma solução única e interdependente, na qual a hospedagem, a alimentação, as áreas de convivência, as piscinas aquecidas e os demais espaços recreativos compõem um conjunto inseparável de serviços necessários ao atendimento da finalidade pública pretendida.

A eventual divisão do objeto em parcelas distintas, com a contratação de diferentes fornecedores para cada componente da solução, poderia gerar dificuldades de coordenação e execução, aumento dos custos administrativos, conflitos de responsabilidade, riscos operacionais e comprometimento da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a fragmentação da contratação poderia inviabilizar a adequada integração entre hospedagem, alimentação e lazer, elementos que devem estar disponíveis no mesmo local e durante todo o período de permanência dos participantes.

Destaca-se ainda que a natureza do objeto exige a disponibilização simultânea e coordenada de toda a infraestrutura necessária ao evento, especialmente em razão das características do público atendido. A utilização de um único estabelecimento possibilita maior controle da execução contratual, melhores condições de segurança, conforto,



acessibilidade e atendimento aos participantes, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços.

Sob o aspecto econômico, também não foram identificadas vantagens decorrentes do parcelamento, uma vez que a contratação integrada tende a proporcionar maior racionalização dos recursos públicos, simplificação da gestão contratual e melhor definição das responsabilidades da contratada.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a eficiência da contratação, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos pretendidos com a realização do passeio de integração dos idosos do Município de Porto Vitória.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lazer para a realização de passeio de integração destinado aos idosos do Município de Porto Vitória tem como finalidade alcançar resultados alinhados às ações de promoção do envelhecimento ativo, da convivência social e da melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Por meio desta iniciativa, busca-se proporcionar aos participantes uma experiência de integração social em ambiente seguro, confortável, acessível e adequado às suas necessidades, favorecendo a convivência comunitária, a ampliação das relações interpessoais e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os idosos do município.

A disponibilização de hospedagem, alimentação e infraestrutura de lazer em estabelecimento apropriado permitirá a realização de atividades voltadas ao bem-estar físico, emocional e social dos participantes, proporcionando momentos de recreação, descanso, interação e troca de experiências. Espera-se que a participação no passeio contribua para a redução do isolamento social, para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade e para a valorização da pessoa idosa como sujeito ativo na vida social.

A escolha de um estabelecimento com estrutura adequada, incluindo áreas de convivência, piscinas aquecidas e espaços destinados ao lazer e à recreação, visa assegurar condições favoráveis para que os participantes usufruam plenamente da experiência proposta, com conforto, segurança e acessibilidade. A infraestrutura disponibilizada deverá contribuir para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos, proporcionando uma vivência positiva e enriquecedora.



Como resultados institucionais, espera-se fortalecer as ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social voltadas à pessoa idosa, ampliando as oportunidades de participação comunitária, integração social e acesso a atividades de lazer. A iniciativa também contribuirá para a valorização dos direitos da pessoa idosa, especialmente aqueles relacionados à convivência social, ao lazer e à participação na vida comunitária.

Dessa forma, a execução da contratação deverá resultar na promoção do bem-estar dos participantes, no fortalecimento das relações sociais, no estímulo ao envelhecimento ativo e saudável e na ampliação das oportunidades de convivência e integração social, produzindo impactos positivos duradouros na qualidade de vida da população idosa atendida pelo Município de Porto Vitória.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

- A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual, fomentando uma cultura de aprendizado profissional e construindo uma Administração Pública mais eficiente e inovadora.
- Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis entre a administração pública, especialmente entre a Secretaria de Assistência Social, e a empresa contratada, por meios como telefone, correio eletrônico e outros, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato e da garantia.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lazer em estabelecimento destinado à realização de passeio de integração de pessoas idosas pode acarretar impactos ambientais significativos, se não forem adotadas as medidas adequadas para mitigá-los. Esses impactos podem se manifestar de diversas maneiras, especialmente em eventos que envolvem hospedagem, utilização de infraestrutura de lazer, fornecimento de alimentação e circulação de pessoas em um



mesmo ambiente. Abaixo, destacamos alguns dos impactos ambientais que merecem atenção especial:

- **Consumo de Recursos Naturais:** O uso de energia elétrica, água e outros recursos naturais pode resultar em desperdícios e impactos ambientais. O aumento da demanda por esses recursos pode contribuir para a pressão sobre os ecossistemas locais, caso não haja uma gestão eficiente.
- **Geração de Resíduos:** Durante o passeio, serão gerados resíduos sólidos, incluindo embalagens de alimentos e bebidas, utensílios descartáveis, plásticos, papéis e outros materiais. O descarte inadequado desses resíduos pode causar poluição no local do evento, afetando o solo, a água e a fauna local, além de contribuir para o aumento do volume de lixo em áreas de convivência.
- **Uso de Combustíveis para Transporte:** No caso de transporte coletivo para os participantes, o consumo de combustíveis fósseis poderá resultar na emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e outros poluentes atmosféricos, com impacto negativo na qualidade do ar.
- **Perturbação do Ecossistema Local:** A movimentação de grandes grupos de pessoas no espaço pode ocasionar impactos nos ecossistemas locais, caso o ambiente não seja gerido de forma sustentável. Além disso, a utilização de infraestrutura inadequada ou a não manutenção de áreas naturais pode prejudicar a flora e a fauna do local.

Para reduzir os efeitos negativos no meio ambiente, a contratação da empresa deverá considerar a implementação das seguintes medidas mitigadoras:

- **Gestão Eficiente de Recursos Naturais:** A empresa contratada pode adotar práticas de uso racional de água e energia elétrica, utilizando equipamentos eficientes e realizando a manutenção preventiva para evitar desperdícios. Além disso, será importante incentivar a redução do consumo desses recursos.
- **Gestão de Resíduos Sólidos:** Durante o evento, poderá ser implementadas ações de coleta seletiva de resíduos, com a disponibilização de lixeiras específicas para materiais recicláveis e orgânicos. A empresa será responsável pelo descarte adequado dos resíduos gerados, promovendo a redução, reutilização e reciclagem de materiais.
- **Uso de Utensílios Sustentáveis:** Sempre que possível, a empresa deverá priorizar a utilização de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis (como pratos e talheres de madeira, bambu ou material compostável), evitando o uso de utensílios plásticos e descartáveis.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

- **Conscientização Ambiental:** A empresa contratada poderá promover ações de educação ambiental durante o evento, incentivando os participantes a adotar comportamentos responsáveis em relação ao meio ambiente, como o descarte correto de resíduos, a economia de água e energia, e o respeito à natureza local.
- **Conscientização e Proteção dos Ecossistemas Locais:** A empresa deverá assegurar que os participantes sejam orientados sobre a importância da preservação da fauna e flora local, evitando danos ao ecossistema. Serão adotadas medidas para garantir que as atividades realizadas não causem impactos significativos ao ambiente natural.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

(☒) 1 - Viável; (☐) 2 - Viável com restrições; ou (☐) 3 - Inviável

14.1 JUSTIFICATIVA

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.

Sendo assim, declaramos viável e razoável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado com amparo no artigo 52 do Decreto Municipal nº 125/2025.

15. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE

Cauê Bianchini
Servidor Responsável Pela Elaboração do ETP
Matrícula: 15061

Porto Vitória, 03 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

INTEGRANTE REQUISITANTE

Andreia Inês Schack
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social
Matrícula: 16039.

Porto Vitória, 03 de julho de 2026

Assinantes



Cauê Bianchini

Assinou em 03/07/2026 às 16:49:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Cauê Bianchini, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andrea Ines Schack

Assinou em 03/07/2026 às 17:07:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z94-Z9L-7GV-Z47